

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DA PRIMEIRA MISSA CELEBRADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Primeira Missa em Cuiabá, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro, em referência à primeira celebração religiosa realizada no município em 21 de fevereiro de 1721.

Art. 2º A celebração do Dia da Primeira Missa, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a importância histórica e cultural da primeira missa celebrada no Município de Cuiabá, que marca um momento significativo no processo de formação e desenvolvimento da cidade. Esta data representa um marco religioso, cultural e histórico, sendo relevante para resgatar e valorizar as tradições que compõem a identidade de Cuiabá.

A instituição da data comemorativa contribuirá para fomentar o sentimento de pertencimento e promoverá uma maior conexão entre os cidadãos e a história de seu município, além de incentivar a realização de atividades culturais e educativas que valorizem a memória e a identidade local. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

